PROJETO DE LEI Nº 58 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Hospital Municipal de Major Vieira, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais),** destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentária do Orçamento Vigente, conforme abaixo especificadas:

ORGÃO 01 – HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0101 – HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CLASSIFICAÇÃO GERAL — NATUREZA DA DESPESA
10.301.1009.2.003 — Manutenção do Hospital Municipal
3.0.0.0. — DESPESAS CORRENTES
3.1.9.0.11.00 — Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil..... R$ 36.000,00
3.3.9.0.36.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00
3.3.9.0.39.0 — Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
10.301.1.009.2.004. — Aquisição de medicamentos
3.0.0.0. — DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.30.0 — Material de Consumo.....R$ 15.000,00

10.301.1009.2.006		Aquisição de Materiais Médico Hospital.
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES
	3.3.9.0.30.00	Material de consumo.....R$ 15.000,00
10.301.1009.2.009		Pagamento Energia Elétrica
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.3.9.0.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.300,00

TOTAL GERAL.....**R$ 69.300,00**

Art. 2° - Para Suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o Excesso de Arrecadação apresentado no exercício de 2004, no valor de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 14 de dezembro de 2004.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO
Em 21 / 12 / 04
PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER
Em 20 / 12 / 04
PRESIDENTE DA CÂMARA